



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4628/2015, 3 de dezembro de 2015.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1516/2014, de 03 de dezembro de 2014, Publicado em 03 de dezembro de 2014 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 960,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 12.740,00** (doze mil, setecentos e quarenta reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

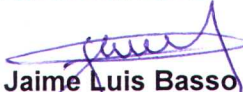
02.00 - Governo Municipal		
02.10 - Gabinete do Prefeito		
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 13	R\$	5.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.057000 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil – 495 - 358	R\$	6.340,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - 495 - 359	R\$	1.400,00
TOTAL	R\$	12.740,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal		
02.10 - Gabinete do Prefeito		
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – 000 - 15	R\$	5.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.057000 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 495 - 360	R\$	4.740,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – 495 - 361	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	12.740,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de dezembro de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4 / 12 / 2015

Página: 03 de 03 de 1.220